COMISSÃO DO CADASTRO E TOMBAMENTO DOS PROPRIOS NACIONAES

Cópia - Cartorio Roquette - Eduardo Carneiro de Mendonça - Tabellião do 10º Officio. Nunes Ferreira, 110 Telephn. 2916 - Rio de Janeiro - 1º Traslado. Livro nº 113. Folhas 22 - Escriptura de venda de dous predios no Municipio da Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, que entre si fazem Custodio de Souza Carvalho Jaguaribe e Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo - Saibam quantos virem esta escriptura que no Anno de 1920 aos 10 dias do mez de Janeiro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram, justos e contractados, como outorgante vendedor Custodio de Souza Carvalho Jaguaribe, viuvo, brazileiro, maior, capitalista, morador na Estação do Barão de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, neste acto representado por seu bastante procurador Dr. Dionisio Francisco Lopes, casado, brazileiro, capitalista, morador a rua Paraty nº 26 nesta Cidade, em termos da procuração lavrada em Notas do 7º officio desta Cidade em 30 de Outubro de 1917, cujo traslado me foi exhibido e fica registrado no livro proprio deste Cartorio e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Dionisio Agapito Fernandes da Veiga, Procurador Geral da Fazenda Publica do mesmo Thesouro, os proprios reconhecidos pelos pro-

prio por mim tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço de que dou fé, bem como de me haver sido esta declaração pedida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelo outorgante vendedor por seu representante me foi dito o seguinte: 1º que é legitimo senhor e possuidor de uma casa e terreno sitos nesta Municipio da cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, que de accordo com a planta que faz parte do processo archivado no Thesouro tem as seguintes caracteristicas: Que terreno que vae ser transferido é uma faixa de terras destinadas ao leito da via Nacional da Estrada de Ferro Central do Brazil, tendo 25m,0, excepto no trecho inicial onde essa largura é variavel e está situada a esquerda. Esta faixa começa na estaca 0 + 10m,0 do eixo da via cuja estaca 0 começa no kilometro 155 mais 400m,0 e termina na estaca 16 mais 17m,0 contando o primeiro trecho de uma tangente até a estaca 8, seguindo-se uma curva composta para a esquerda, sendo o primeiro trecho desta curva de raio egual a 3125m,23°, 0°,22 e os P. C. C. aproximadamente na estaca 10 mais 19m,0 de uma curva de raio egual a 1859m,50°. 6°.30, tendo o P. C. na estaca 16 e este o final da faixa uma tan-

gente que termina na estaca 16 mais 17m,0. As linhas componentes do perimetro da faixa em questão teem os seguintes dimensões: A B = 26m,70 - B C = 14m,36 - C D = 13m,50; D E = 4m,75; E F 20m,90; F G = 5m,90; G H 12m,60; H I 15m,20; I J 112m,40; J K = 50m,0; K L 123m,20; L M 173m,20; M A 35m,50; os angulos internos são os seguintes: A = 82°,40'; B 88°,20'; C = 167°,10'; D = 315°,40'; E 90°,0; F 90°,0 = G 200°,20'; H = 218°,30'; I = 90°,0; K = 90°,0; M = 187°,20'. 2°, que o referido predio e terreno se acha edificado na planta archivada no Archivo Nacional, que elle vendedor reconhece representar a exacta informação e dimensão do terreno e que fica fazendo parte integrante desta escriptura e tem em frente a mesma planta, a area de seis mil oitocentos e dezoito metros quadrados e seis mil oitocentos e cincoenta decimillimetros e os seguintes limites: a Leste e Oeste com terrenos do vendedor e ao Norte e ao Sul com leito da estrada de ferro Central do Brazil. 3°, que o terreno em que o mesmo predio está edificado acha-se livre e desembaraçado de qualquer onus judicial ou extra-judicial, hypotheca legal ou convencional. 4°, que pelo presente instrumento vende e outorga a fazenda federal dos Estados Unidos do Brazil o referido immovel com suas benfeitorias e accessorios pela preço e quantia de dois contos de reis (2:000$000) que recebeu em moeda corrente na repartição competente

te do Thesouro Nacional após a apresentação do traslado desta Escriptura, devidamente transcripto e registro da despeza pelo Tribunal de Contas, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar na competente repartição do Thesouro dito do referido Thesouro correndo a despeza por conta do credito aberto pelo Decreto 13646 de 18 de Junho do anno proximo findo e 5º, que assim transfere todo o dominio e posse servidões activas e passivas direitos e acções sobre o alludido immovel a outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, que fica immittida na respectiva posse em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se o outorgante por si, seus herdeiros ou successores a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, fazendo a outorgada a saber e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito independente de chamamento a autoria. E pelo Senhor Procurador Geral da Fazenda Publica foi dito que, em nome e por parte do Snr. Ministro da Fazenda e de dito parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do Snr Ministro da Fazenda de 31 de Dezembro ultimo, exarado no processo averiguado pelos Avisos dito processo originado pelos Avisos nº 119 de 5 de Janeiro de 1917 e 3138 de 17 de Outubro do anno

passado do Ministerio da Viação, acceitava
as condições do presente contracto. Não pa-
ga impresto de transmissão de propriedade,
mas sello proporcional na forma das
disposições legaes em vigor, por ser verda
feita á Medição. E de como assim o disse-
ram, pediram-me lhes lavrasse esta
escriptura, que lhes li, acceitaram e
assignaram com as testemunhas pre-
sentes a tudo estiveram presentes Victor Ma-
nuel Almeida e Arthur Andrade. E
eu Adrião Accacio Pereira de Figueiredo
Junior tabellião interino a escrevi e subscre-
vi. O.p. Firmino Francisco Lopes. Dizem
Egydio Carmandes da Veiga. Victor Ma-
nuel Almeida. Arthur Andrade. Reco-
nhecida hoje. Eu Adrião Accacio Perei-
ra de Figueiredo Junior Tabellião interi-
no subscrevo e assigno em publico e raso.
Em testemunho da verdade estava o signal
publico. Adrião A. P. de Figueiredo Jr. Con-
fere com o original. Commissão do Thesouro do
Districto do Tahuhuma N.º 15 de Outubro de 1925. Jose
Cordovil Pires de Sibrão 1º Escripturario Godofredo Ca-
valcanti da Cunha Vasconcellos encarregado
do exercicio de Inspector Fiscal Federal do Jurua.
Nada mais